



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 984, DE 19 DE MARÇO DE 1.987 -

Autoriza a Prefeita Municipal a firmar os
convenios que especifica.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal
de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona
e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a firmar os convenios a
seguir discriminados:

I - Com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura
e Abastecimento, objetivando a aquisição de equipamento se-
cador de grãos, complementar ao Armazem Comunitário, a ser
construido neste Municipio por força de convênio.


II - Com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultu-
ra e Abastecimento, a CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Ar-
mazens Gerais de São Paulo e Prefeitura Municipal, objetivan-
do ajustar as responsabilidades quanto à operacionalização do
Armazem Comunitário, referido no inciso anterior.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do convênio discriminado no inciso I, entre
o Estado de São Paulo e o Municipio, fica a Prefeita autorizada a
abrir um crédito especial adicional, na contabilidade do Municipio, no
valor de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), coberto integralmente
com recursos a serem repassados pelo Estado, e por conta do superavit fi-
nanceiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

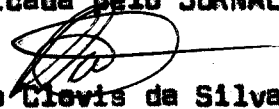
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.

Icém, 19 de março de 1.987


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefei-
tura e em seguida sera publicada pelo JORNAL DE ICÉM


Aguinaldo Clevis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 - CEP 15.460 - ICÉM-SP